



LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNT.	VR. TOTAL
	CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 6º ANO DO		a war till i .	JIN DIEL.	III IVIAL
	ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro				
	consumível para disciplina de Matemática deverá				
	ser destinado aos professores do 6º ano do Ensino				
	Fundamental II, Composto por no mínimo 120				
	(cento e vinte) páginas impressas em papel Offset		ŀ		
	com aproximadamente 90g/m², com acabamento			1	
	em brochura, empastado com capa plástica, no				
	formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá				
	ser destinado aos professores do 6º ano do Ensino				
	Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo			l l	
	trabalhado e também para cada simulado, para				
	ajudar os alunos no momento da correção de cada				
	questão do simulado, relação dos conteúdos				
	desenvolvidos nas lições anteriores e que são				
	explorados nas questões propostas no simulado e				
	indicação das habilidades e subcompetências				
	avaliadas no mesmo. Cada página deverá conter a				
	reprodução reduzida da página do livro do aluno				
	gabaritado, relação das habilidades e capacidades				
	essenciais do aluno para aprendizagem dos				
	conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das				
	questões, incluindo trabalhos preliminares e finais				
	essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos				
20	nas páginas, sugestões de atividades caso sejam			1	
30	observadas dificuldades e descrição das habilidades	UND	20		
	e da competência Página 23 de 29 desenvolvidas				
	em cada questão. Deverão acompanhar o Guia e				
	Recursos Didáticos de Matemática 04 (quatro)				
	fichas para registro, impressas em Offset com				
	aproximadamente 75g/m² e formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um				
	diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e				
	também de toda turma após cada simulado contido				
	no livro do aluno. Deverá identificar as	1			
	subcompetências que foram desenvolvidas, ou as				
	que precisam ser retomadas e planejar novas	1			
	estratégias para as próximas aulas. Deverão ser	4		1	
	realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais,		8		
	realizadas por pedagogo, com carga horária mínima		ļ		
	de 02 (duas) horas cada, com a finalidade	1			
	apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente				
	curricular, princípios educativos e pedagógicos.				
	Como parte integrante da oferta, deve-se incluir				
	uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser				
	aplicada no início do ano letivo com o objetivo de				
	oportunizar um planejamento mais assertivo no que				
	diz respeito ao trabalho com competências de				1
	habilidades do Saeb, a partir da observação do				
	desempenho dos estudantes, da turma e da rede de				
	ensino.			,	





LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNT.	VB TOTAL
31	CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II — ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: localização, giros, e ângulos, triângulos e quadriláteros, reta numérica, problemas com números naturais, diferentes representações de um numero, frações, frações e decimais, operações com frações decimais, figuras não planas e simetria, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e capacidade, problemas com frações decimais, porcentagem, ler e interpretar gráficos e Página 22 de 29 tabelas, construção de tabelas e gráficos	UND	550	VK. UNI.	VR. TOTAL











					N. No. of Contract
LOT		UND	QUANT.	VR. UNT.	VR. TOTAL
33	CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II — ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: localização, giros, e ângulos, triângulos e quadriláteros, reta numérica, problemas com números naturais, diferentes representações de um numero, frações, frações e decimais, operações com frações decimais, figuras não planas e simetria, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e capacidade, problemas com frações decimais, porcentagem, ler e interpretar gráficos e Página 22 de 29 tabelas, construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Matemática, deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos deve de dificuldade.		500	VK. UNI.	VR. TOTAL







LOTE	DECORPOS -	_			
	CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II – PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos professores do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 8º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção de cada questão do simulado, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e subcompetências avaliadas no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, sugestões de atividades caso seiam páginas, sugestões de atividades caso seiam seguinas desenvolvidos nas páginas, sugestões de atividades caso seiam páginas.	UND	QUANT.	VR. UNT.	VR. TOTAL







LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VD HACE	1/0 707
	CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II — ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: localização, giros, e ângulos, triângulos e quadriláteros, reta numérica, problemas com números naturais, diferentes representações de um numero, frações, frações e decimais, operações com frações decimais, figuras não planas e simetria, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e capacidade, problemas com frações decimais, porcentagem, ler e interpretar gráficos e Página 22 de 29 tabelas, construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Matemática, deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 9º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.	UND	560	VR. UNT.	VR. TOTAL







	INDOA	L			معمان والمعادة
OT		UND	QUANT.	VR. UNT.	VR. TOTAL
	CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro				
	consumível para disciplina de Matemática devera	2			
	ser destinado aos professores do 9º ano do Ensino	1			
	Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento				
	e vinte) páginas impressas em papel Offset com			1	
	aproximadamente 90g/m², com acabamento em	,			
	brochura, empastado com capa plástica, no formato				
	aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá sel				III
	destinado aos professores do 9º ano do Ensino				
	Fundamental II, devendo trazer orientações				
	pedagógicas detalhadas para cada conteúdo				
	trabalhado e também para cada simulado, para				
	ajudar os alunos no momento da correção de cada				
	questão do simulado, relação dos conteúdos				
	desenvolvidos nas lições anteriores e que são				
	explorados nas questões propostas no simulado e	8			
	indicação das habilidades e subcompetências avaliadas no mesmo. Cada página deverá conter a				
	reprodução reduzida da página do livro do aluno				
	gabaritado, relação das habilidades e capacidades				
	essenciais do aluno para aprendizagem dos			İ	
	conteúdos da lição, comentários, sugestões e				
	orientações específicas para o desenvolvimento das			1	
	questões, incluindo trabalhos preliminares e finais			1	
	essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos				
36	nas páginas, sugestões de atividades caso sejam	UND	20		
	observadas dificuldades e descrição das habilidades		20		
	e da competência Página 23 de 29 desenvolvidas				
	em cada questão. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Matemática 04 (quatro)				1
	fichas para registro, impressas em Offset com				İ
	aproximadamente 75g/m² e formato aproximado de			1	
	27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um				1
	diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e				į
	também de toda turma após cada simulado contido				
	no livro do aluno. Deverá identificar as				
	subcompetências que foram desenvolvidas, ou as				
	que precisam ser retomadas e planejar novas				
	estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais,				
	realizadas por pedagogo, com carga horária mínima				
	de 02 (duas) horas cada, com a finalidade			1	
	apresentação e implantação do projeto e material				
	didático, por segmento de ensino e componente				
	curricular, princípios educativos e pedagógicos.				
	Como parte integrante da oferta, deve-se incluir				
	uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser				
	aplicada no início do ano letivo com o objetivo de				
	oportunizar um planejamento mais assertivo no que		ĺ		/
	diz respeito ao trabalho com competências de				8
	habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de				
	ensino.				
7	LIVRO DIÁRIO DO PROFESSOR	UND	592		
3	LIVRO COORDENADOR - Língua Portuguesa e				
	Matemática – EF1 Anos Iniciais	UND	18		di di
9	LIVRO COORDENADOR - Língua Portuguesa e	UND	19		





LOTE		UND	QUANT.	VR. UNT.	VD TATE
	Matemática – EF2 Anos Finais	UNU	QUAITI.	VK. UNI.	VR. TOTAL
	LIVRO PARA EDUCAÇ	ÃO IN	FANTIL		
	Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (2 anos) sendo: Para o aluno: Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didáticometodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seus direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote; Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora; Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade; Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura; Agenda escolar para os alunos; O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/ maleta resistente e lavável, sendo uma bolsa/ maleta para cada aluno.		590		







Livros didáticos para o aluno na Educação Infantii (3 anos) sendo: Para o aluno • Livros didáticos, sendo 01(um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didáticometodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seus direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças, material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote. • Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora • Livro da familia em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela familia considerando suas possibilidades e capacidade. • Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura. • Livro impresso, remessa anual, em papel cartão, impresso em cores, imagens frente e verso, destinado ao desenvolvimento da imaginação, ampliação de repertório e criação de possibilidades pelos alunos. • Agenda escolar para os alunos en obas/maleta para cada aluno		ITAGGAFE					
anos) sendo: Para o aluno na Educação Infantil (3 anos) sendo: Para o aluno • Livros didáticos, sendo 01(um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seus direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote. • Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora • Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade. • Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura. • Livro impresso, remessa anual, em papel cartão, impresso em cores, imagens frente e verso, destinado ao desenvolvimento da imaginação, ampliação de repertório e criação de possibilidades pelos alunos. • Agenda escolar para os alunos • O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta resistente e lavável conde	LOTE DESCRIÇÃO	UND	OHANT	VD INT			
	Livros didáticos para o aluno na Educação I anos) sendo: Para o aluno Livros didáticos, sendo 01(um) para cada ou semestre, cuja organização metodológica está estruturada a partir do campos de experiências e dos seus dire aprendizagem propostos pela Base N Comum Curricular. Material em formato ho capa confeccionada em papel resistenti impressão colorida; miolo impresso em paqualidade e em quatro cores, com adeidestaque para o projeto gráfico adequado etária das crianças; material de apoio confecci em papel com gramatura maior que a do nacabamento em espiral, com picote. Livro impresso em papel cartão, remessa impresso em cores, composto por prancha favorecem o trabalho manual, o fazer artísti desenvolvimento da coordenação motora Livro da família em formato espiral, reanual, acabamento em papel cartão, com ativ que serão utilizadas pelos alunos e pela considerando suas possibilidades e capacidado. Livro impresso, remessa anual, compos textos literários, formas e ilustrações adequa faixa etária do aluno com a proposta de am vocabulário dos alunos e despertar o interess leitura. Livro impresso, remessa anual, em papel o impresso em cores, imagens frente e destinado ao desenvolvimento da imagir ampliação de repertório e criação de possibilio pelos alunos. Agenda escolar para os a composa/maleta resistente e lavável sondo.	primestre didático- poi con co estos de vacional rizontal; es, com apel de sivos e à faixa cionado niolo; e anual, as que co e o undo messa idades família le. to por ados à poliar o e pela cartão, verso, ação, dades lunos		VR. UNT.	VR. TOTAL		













LOT	DECORPOR	UND	QUANT.	VR. UNT.	VO TOTAL
43	Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (5 anos) sendo: Para o aluno: Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didáticometodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote. Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora. Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade. Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequadas à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura. Livro impresso, remessa anual, em papel cartão, impresso em cores, composto por imagens frente e verso, destinado ao desenvolvimento da imaginação, ampliação de repertório e criação de possibilidades pelos alunos. Agenda escolar para os alunos. O material impresso deverá ser condicionado em bolsa/maleta resistente e lavável, sendo uma bolsa/maleta para cada aluno.		690	VIX. OINT.	VR. TOTAL

- 4.1. Para efeito dos lances será considerado o VALOR TOTAL DE CADA LOTE, que deve ser a multiplicação da quantidade pelo valor unitário em R\$ de cada item que compõe o lote, resultando na soma final desses itens.
- 4.2. O critério de julgamento do procedimento será o de MENOR PREÇO POR GLOBAL POR LOTE.
- 5. DOS CRITÉRIOS PARA ENTREGA E ANÁLISE DAS AMOSTRAS POR PARTE DO(S) LICITANTE(S) VENCEDOR(ES)
- **5.1.** A análise dos produtos será em conformidade com o que determina as especificações da tabela constante do subitem anterior;
- **5.2.** A quantidade exigida na apresentação da amostra será de 01 (uma) unidade de cada item, constante do lote cotado;





5.3. Os itens exigidos para as amostras e suas quantidades, os quais deverão ser fornecidos gratuitamente pelos licitantes, serão entregues em invólucro único constando no seu frontispício os seguintes dizeres;

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº LICITANTE:	(Colocar o nº da licitação)
AMOSTRA DO LOTE/ITENS Nº	

- **5.4.** As amostras serão avaliadas por servidor, Comissão Técnica ou responsável técnico da Unidade Gestora, que deverá apresentar laudo sobre a análise dos produtos. Reprovada as amostras, a proposta será desclassificada;
- **5.5.** Serão analisados, além da qualidade, a conformidade do produto com a especificação do edital;
- **5.6.** Nos produtos entregue na amostra deverão constar obrigatoriamente, quando for o caso, na sua embalagem os dados relativos à: identificação e procedência do produto e a sua composição, data de edição, fabricante e o número do Registro na entidade competente, no que couber;
- 5.7. Local e hora de entrega das amostras:
 - **5.7.** As amostras deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o término da sessão de lances do licitante classificado temporariamente em 1º lugar, ou quando forem convocados os remanescentes em sessão pública, na sede da Sec. de Educação, mediante recibo de entrega.
 - 5.7.2. Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.
- **5.8.** Na entrega não poderá haver troca de produto por outro de marca diferente da cotada na amostra. Quando da entrega dos produtos licitados, também deverão ser atendidas as exigências para a entrega das amostras.

6. MINUTA DE CONTRATO E DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Minuta de Contrato (Anexo II) e a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV) são partes integrantes deste termo, complementando-o nas condições e informações que não lhe contrariarem.







MINUTA DE CONTRATO

	CONTRATO N° ENTRE SI FAZEM O MUNI MASSAPÊ OBJETO QUE NELE DECLARA	PARA O
O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ-CE., através Municipal de um lado, sediada à Rua M. 62.140-000, Massapê-CE., com CNPJ: 07 respectivamente pelo(as) seu(s) Secretário Nascimento, doravante denominado(a: com se nº, inscrita no CNPJ sob e-mail: , o Sr. doravante denominado CONTRATADO, rese Regime de Execução de Empreitada por Prelicitação sob a modalidade de conformidade com a Lei Complementar nº 1 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e s condições a seguir expressas, que reciprocar	Ajor Jose Paulino, nº 191, Cer (1.598.691/0001-16, neste ato repos), o(as) Sr(as). Sandra Maria (1.5), e ede em Bairro (1.5), neste ato representado (1.5), neste ato representado (1.5), cer (1.5), neste ato represente Contra (1.5), cer (1.5), cer (1.5), tendo em vista o resista (1.5), de 14 de dezembro de 2006	ntro, CEP.: presentada a Mota do de outro, à _, CEP.:, Tel: pelo seu rato, sob o sultado da tudo de
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTA	IÇÃO LEGAL	
Fundamenta-se o presente Contrato na prop no procedimento de licitação acima mencior pelo(s) Secretário(s) acima citado(s).	oosta apresentada pela CONTR/ nado, devidamente homologado/	ATADA e ′ratificado
Casos omissos serão resolvidos pelo(s) Secremediante aplicação de legislação pertinente.	etário(s) e Ordenador(es) de Des	spesa(s),
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO		SID!

Constitui objeto deste termo a Aquisição de livros complementares destinados à Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Massapê-CE., de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico constante do Anexo I do procedimento de licitação.





CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor do fornecimento do objeto, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Atestar o recebimento dos serviços, após a verificação da eficiente execução de todos os serviços, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema na prestação dos serviços, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

II - DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT, do INMETRO, e de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do procedimento de contratação;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto contratado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na contratação; e
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros.

4.1.	0	valor	Global	do	presente	contrato	é	de	R\$ _		
(), pe	erfazendo c	s se	guint	es valor	es unitá	rios:
(Colc	car	a tabela	a com qu	antid	ades, espe	cificações	e v	alore	s unitár	ios e to	tais)
					em até 30 simento pela				nissão (la Nota	Fiscal,
4.3. 0)s pr	eços se	rão FIXO	SEII	RREAJUST	ÁVEIS.					811)

4.4. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata temporis, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.





CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do Orçamento da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s):

Secretaria	Dotação Orçamentária
Educação	- organichtaria

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 6.1. O prazo para início do fornecimento/execução do objeto será imediatamente após a homologação/ratificação do procedimento de licitação e a respectiva assinatura do termo contratual ou termo equivalente, vigorando por até 30 (trinta) dias, **IMPRORROGÁVEIS.**
- 6.2. Os produtos serão fornecidos/executados de forma parcelada, acordo com as necessidades da Administração, em até 30 (trinta) dias da solicitação, mediante o recebimento de Nota de Empenho / Ordem de Compra por parte da Contratante.
- 6.3. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela Administração, no Município de Massapê, com o transporte e o desembarque da carga, conforme o caso sob responsabilidade do Contratado.
- 6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela Administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. O OBJETO será recebido:

- 6.5.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Administração.
- 6.5.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 6.6. A Administração terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a Administração.
- 6.7. O responsável pelo recebimento dos materiais e serviços terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.





- 6.8. A Administração reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sansões previstas ou rescindir o contrato.
- 6.9. Sendo constatado fornecimento/execução incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, o Contratado será convocado para substituir ou complementar o objeto no prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação pelo representante da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

- 7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
- 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- IV) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) à 10% (dez por cento), a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta cláusula, em relação à fase de execução contratual.
- 7.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;
- 7.3. A contratante aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:
- a) Multa; e
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.
- 7.4. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL,** possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual.





CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos Arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO	
A execução contratual será acompositor de la contratual será acompositor d	, especialmente designado(a)
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO	
Fica eleito o Foro da Comarca de Massapê mais privilegiados que sejam, para dirimir que que não puderem ser resolvidas por me contratadas, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas que efeitos legais e jurídicos.	Jaisquer questões oriundas deste Contrato ios administrativos. E, em estarem assim
Massapê-CE., de de 2023.	
Sandra Maria Mota Sec. de Ed	
(Nome do Fiscal) Fiscal do Contrato	(Nome do Responsável) Contratado
TESTEMUNHAS:	
1 CPF.:	2





DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA (colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
REF.: Pregão Eletrônico nº (Colocar o nº do Pregão)
(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
Local e Data
Assinatura do Licitante/Representante Legal (Nome e Cargo)







MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Ata RP nº/ Pregão Eletrônico nº	(Colocar o nº do Pregão)
Objeto: (Colocar o objeto do Pregão)
No diade de, o Município de Mas Secretaria de Educação de sua Prefeitura, CNPJ situada na Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, CEP pelo(as) seu(uas) Secretário(as), Sr(s). Sandra Mariqualidade de Órgão Gerenciador e único participante de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 7.892 demais normas legais aplicáveis, em face da classificação Pregão acima citado, RESOLVE REGISTRAR o(se Fornecedor Beneficiário conforme descrito abaixo:	sob o nº 07.598.691/0001-16, :: 62.140-000, representada(s) a Mota do Nascimento, na e, nos termos da Lei nº 8.666, julho de 2002, dos Decretos 2, de 23 de janeiro de 2013, e
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) FORNECEDOR(ES) BE	ENEFICIÁRIO(S)
1) Razão Social:, s no CNPJ sob o nº, , o Sr,	ediado, inscrito _, representado pelo seu CPF.: CI:
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES	
I – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor d conformidade com o disposto na cláusula seguinte; b) Atestar o recebimento do objeto, após a verificaçã mesmo, através do Setor responsável. Após a dev constatado qualquer defeito nos mesmos será at constatação de problema na execução, será obriga concretizada a liquidação da respectiva fatura.	o da eficiente execução do ida conferência, não sendo estado o recobimente. No
I – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)	

a) Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT, do INMETRO, e de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do procedimento de contratação;





- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto contratado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na contratação; e
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. Os valores em R\$ (Reais) por item e fornecedor são os seguintes:

Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade (B)	Preço Unt. (A)	Valor Total
1			(5)	(A)	(C) = (A)x(B)
TOT	AL (R\$)				

- 3.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela Administração.
- 3.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela Administração, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata temporis, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que a Administração é a única responsável pelo atraso.
- 3.4. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do Capítulo 12 (Do Sistema de Registro de Preços SRP) do edital de Pregão que deu origem a esse termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente SRP serão oriundos do Orçamento da(s) secretaria(s), as quais são órgãos participantes do SRP, e serão alocadas na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) a cada contratação necessária, através da emissão da Nota de Empenho por parte de cada órgão participante do SRP.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O prazo para início do fornecimento do objeto será imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura deste termo.





- 5.2. O objeto será fornecido de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Compras ou Nota de Empenho.
- 5.3. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela Administração, no Município de Massapê, com o transporte e o desembarque da carga, conforme o caso sob responsabilidade do Fornecedor Beneficiário.
- 5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela Administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. O OBJETO será recebido:

- 5.5.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Administração.
 5.5.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando se de
- 5.5.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 5.6. A Administração terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a Administração.
- 5.7. O responsável pelo recebimento dos materiais e serviços terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.
- 5.8. A Administração reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sansões previstas ou rescindir o contrato.
- 5.9. Sendo constatado fornecimento/execução incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, o Fornecedor Beneficiário será convocado para substituir ou complementar o objeto no prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação pelo representante da Administração.
- 5.10. Esta Ata de Registro de Preços tem VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.







CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

- 6.1. O Fornecedor Beneficiário do SRP sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
- II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- IV) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) à 10% (dez por cento), a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta cláusula, em relação à fase de execução contratual.
- 6.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela Administração por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará ao Fornecedor Beneficiário. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, o Fornecedor Beneficiário ficará obrigado a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;
- 6.3. A Administração aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:
- a) Multa; e
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.
- 6.4. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

7.1. As especificações técnicas constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão acima citado, bem como a Minuta de Contrato (Anexo II) do mesmo edital,





integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, complementando-a no que não lhe contrariar.

7.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Massapê – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. O presente termo, após lido e achado conforme, é assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da Administração e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s), para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Massapê-CE., de de 20	23.
Sandra Maria Mota do Nascimento Sec. de Educação	(Responsável pelo Fornecedor) Fornecedor Beneficiário
TESTEMUNHAS:	
1	2

